

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - CHAPECÓ

Parecer Nº 1/2024 - PROFMAT - CH (10.41.13.10.01)

Nº do Protocolo: 23205.006807/2024-31

Chapecó-SC, 18 de março de 2024.

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 01/PROFMAT/UFFS/2024 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT/UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024, torna pública a divulgação provisória do resultado final da Manifestação de interesse em bolsas de estudo do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, campus Chapecó - SC.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Classificação	Nome do Candidato
1°	ZENAIDE KOCH (Candidata classificada ordenada nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)
2°	ADILSON ZANESCO (Candidato classificado ordenado nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)
3°	SAMARA ELISA PELISSON CANTELLI
4°	EDENILSON SLAVIERO
5°	SANDRA MARA FICAGNA ZOLET
6°	GIOVANNI LUIZ KUGELMEIER (Candidato classificado ordenado nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)

2. DOS CANDIDATOS SUPLENTES

Classificação	Nome do Candidato
	PATRÍCIA FÁTIMA DA LUZ MACHADO GOFFI (Candidata suplente ordenada nos termos do item
	4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)

3. DOS RECURSOS

- **3.1** Caberá recurso da divulgação provisória de cada uma das etapas deste processo de seleção à Comissão de Bolsas, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado, sob pena de invalidação do recurso.
- **3.1.1** Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: sec.profmat@uffs.edu.br, para análise da Comissão de Bolsas.
- **3.1.2** Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.
- **3.1.3** Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no edital.
- 3.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste Edital.
- **3.3** A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

- **3.3.1** A Comissão de Bolsas emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.
- **3.3.2** A decisão da Comissão de Bolsas será disponibilizada por e-mail ao candidato interessado.

Chapecó - SC, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE BOLSAS

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 11:13) CRISTIAN RENATO VON BORSTEL

> ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO CAPPG - CH (10.41.13.10) Matrícula: ###774#3

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 10:10) MILTON KIST

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR AGIITEC (10.56) Matrícula: ###440#3

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 10:49) JANICE TERESINHA REICHERT

> COORDENADOR DE CURSO PROFMAT - CH (10.41.13.10.01) Matrícula: ###825#7

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 10:51) ROSANE ROSSATO BINOTTO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - CH (10.41.13)

Matrícula: ###157#1

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: Parecer, data de emissão: 18/03/2024 e o código de verificação: bd0edb69db